



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1436/2023

DATA: 07 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para atender a despesas com implantação de Rede de Distribuição de água no loteamento Residencial Aeroporto, à seguinte dotação orçamentária:

04 –Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos

04.001 – Gabinete do Secretario de Obras, Transportes e Serv. Urbanos

04.001.17 –Saneamento

04.001.17. 512 – Saneamento Básico Urbano

04.001.17.512.0005 – Serviços Urbanos

04.001.17.512.0005.1.120 – Implantação de Rede de Distribuição de água no Residencial Aeroporto

449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizada a redução de dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, III da lei 4.320/64, constantes no orçamento para 2023, no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), à seguinte rubrica:

Secretaria de Obras, transportes e Serviços Urbanos

04.002.15.452.0004.1103 - Construção do Terminal Rodoviário

449051.00(599) R\$ 400.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão de ação/meta - 1.120 – Implantação de Rede de Distribuição de água no Residencial Aeroporto na Lei nº - 1.387 de 30 de Novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025, na Lei 1.425 de 07 de Dezembro de 2022 que dispõe sobre a Revisão do PPA e na Lei nº 1.426 de 07 de Dezembro de 2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL